**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

**UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO**

**CURSO DE ARTES VISUAIS – BACHARELADO E LICENCIATURA**

Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais de 200 horas, referentes as Matrizes Curriculares nº 3 e 4 do Curso de Artes Visuais – Licenciatura e Matrizes Curriculares nº 2 e 3 do Curso de Artes Visuais – Bacharelado.

Para fins de registro e controle das Atividades Complementares, o aluno deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **CARGA HORÁRIA** | **MÁXIMO PERMITIDO** | **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** |
| 1. Publicação de artigos em Revista com Conselho Editorial com ou sem co-autoria | 50 horas por artigo publicado. | 150 horas | Cópia do artigo com a página que consta o Conselho editorial ouCópia do capítulo e da página de identificação do livro. |
| 2. Capítulo de Livro  | 50 horas por capítulo |
| 3. Comunicações em Eventos científicos na área do Curso. | 20 horas por trabalho comunicado | 80 horas | Cópia do resumo publicado nos Anais do Evento e Certificado  |
| 4. Participação em Seminários, Cursos de Extensão vinculados à área do curso e áreas correlatas. | Carga horária equivalente a do evento, computando no máximo 60 horas por semestre | 150 horas | Certificado de participação devidamente registrado pelo órgão promotor do evento |
| 5. Curso de Língua Estrangeira.  | 40 horas por semestre | 40 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão competente |
| 6. Participação em Projetos e Programas de Extensão da Unesc (Atividades Culturais) | 20 horas por semestre | 60 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável |
| 7. Participação em Projetos educativos não escolares (Ex.: ação Social)  | 20 horas por semestre | 60 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável |
| 8. Grupos de estudo ou pesquisa vinculados a UNESC e demais IES. | 20 horas por semestre | 60 horas | Declaração expedida pelo órgão competente |
| 9. Participação em Projetos de Pesquisa na Área do Curso. | 50 horas por Projeto | 150 horas | Declaração expedida pelo órgão competente |
| 10. Monitoria/bolsista de laboratório ou estágio não obrigatório | 50 horas por semestre | 100 horas | Declaração do Departamento ou Laboratório vinculado ou setor de estágio |
| 11. Curso de Extensão como Ministrante | 40 horas por semestre | 80 horas | Certificado expedido pela Instituição responsável |
| 12. Visita a exposições de Arte. (Viagem de Estudo, Bienais) e Apresentações artísticas (teatro, música e dança). | 50 horas por semestre | 100 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável. |
| 13. Exposições e apresentações artísticas coletivas. (Trabalhos Acadêmicos ou não) | 10 horas por semestre | 40 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável |
| 14. Exposições e apresentações artísticas individuais. (Trabalhos acadêmicos ou não) | 15 horas por semestre | 60 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável |
| 16. Representação Estudantil (DCE/CA) | 10 horas por semestre | 30 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável |
| 17. Jogos Interfases | 05 horas por semestre | 10 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável |
| 18. Criação artística em redes virtuais (blogs, flogs, podcasts, etc) | 20 horas por criação | 80 horas | Atestado de validação da criação e veiculação por professor da área. |
| 19. Participação como ouvinte em defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso ou Dissertações de Mestrado | 01 hora por defesa assistida | 20 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável |
| 20. Participação em cursos na modalidade a distância | Equivalente à carga do evento, limitando-se a 10 horas por curso. | 40 horas | Declaração de participação expedida pelo órgão responsável |

1. **OBSERVAÇÕES:**

1. É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Artes Visuais, a atribuição das horas, de cada aluno, atendendo as exigências da presente Resolução.

2. As atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o solicitante estiver regularmente matriculado no curso de Artes Visuais.

3. Aceita-se Cursos a Distância desde que com certificado expedido pelo Órgão/Instituição responsável, contendo conteúdo, carga horária e período de execução.

4. Apresentar à Coordenação os documentos originais acompanhados de uma cópia para arquivo.